

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20240019/CAGECE
PROCESSO Nº 1069.000098/2024-41

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais legislações vigentes, para a realização de serviços sistemáticos e continuados de apoio administrativo, portaria e manutenção predial nas diversas gerências da Cagece.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, a Gerência de Contratação de Serviços e Obras – GECOS, concluiu as análises das documentações enviadas pelas 03 (três) empresas participantes da Dispensa 20240019/Cagece, por meio do correio eletrônico (dispensa.licitacao@cagece.com.br).

Segue quadro resumo das propostas válidas apresentadas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
01º	CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	07.783.832/0001-70	R\$ 3.652.609,32
02º	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	02.567.270/0001-04	R\$ 3.660.675,04
03º	FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	15.792.363/0001-84	R\$ 3.837.774,72

Seguindo a ordem de classificação, a GETER procedeu com a análise da proposta de preço e habilitação técnica da empresa que se encontra em 1º colocada CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.783.832/0001-70, na qual concluiu por sua DESCLASSIFICAÇÃO, conforme parecer em anexo, em seguida passou-se para a análise da 2º colocada a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.567.270/0001-04 que após análise técnica foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência, a Gerência de Contratação de Serviços e Obras – GECOS analisou a qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação Econômico-Financeira da empresa supramencionada, onde considerou que a empresa atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Finalizada a análise, a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA restou CLASSIFICADA e HABILITADA, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e, sendo verificada a aceitabilidade de sua proposta, a referida empresa foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação nº 20240019/ Cagece.

Fica desde já aberto o prazo para apresentação de recurso, conforme item 16.1. do edital do referido processo de dispensa.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Dispensa Emergencial de Licitação.

Fortaleza, 09 de julho de 2024.

CECILIA DUARTE PAIVA
GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS E OBRAS - GECOS

KARYNE FREIRE BARBOSA
GERENTE DE TERCEIRIZAÇÃO -
GETER